

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 155/2013-GP

Concede aposentadoria por invalidez a
servidor da Secretaria do Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o que consta do PAE protocolo nº 1237/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria, por invalidez, ao servidor **Carlos Eduardo Ribeiro Bastos**, Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, com fundamento nos artigos 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e 186, § 1º, I, da Lei nº 8.112/90, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 9 de abril de 2013

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente